



Publicado na Edição nº 3012, Seção Itarana/ES, pág. 174 do DOM/ES de 27/05/2026

PORTARIA Nº 345/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no processo administrativo nº 002345/2026;

CONSIDERANDO que o servidor atendeu os critérios legais de concessão da Licença Prêmio por Assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FLAVIO MILLI CORTELETTI**, matrícula nº 004232, Auxiliar de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU, 06 (seis) meses de Licença, a título de Prêmio por Assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo conforme a Lei Complementar nº 001/2008 art. 126, a partir do dia **10 de junho de 2026**, devendo o servidor licenciado retornar ao seu cargo, independentemente de comunicação, no dia **11 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Durante o período da Licença Prêmio por Assiduidade, ficam suspensos os pagamentos do Auxílio Alimentação nos termos da Lei nº 1.255/2017 art. 5º inciso IV e o Adicional de Insalubridade nos termos da Lei nº 786/2007 art. 4º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana, 26 de maio de 2026.

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana